



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.185/2025

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.185/2025

ASSUNTO: Abre crédito suplementar por
Supervênit, no valor de R\$ 146.465,96
(cento e quarenta e seis mil, quatrocentos
e sessenta e cinco reais, noventa e seis
centavos).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.185/25

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

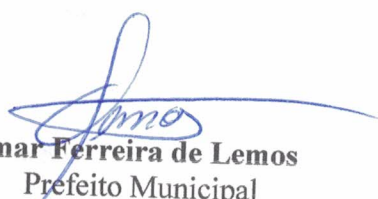
Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.185/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, para análise e aprovação o qual abre crédito suplementar superávit, no valor de R\$146.465,96 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, noventa e seis centavos).

O presente projeto visa incluir no balancete da despesa a Fonte originária do recurso 1601.

Deste modo, solicita que seja votado em **regime de urgência** este projeto de lei que lhes é enviado.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 22 de abril de 2025.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

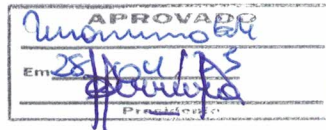
PROJETO DE LEI Nº 3.185
DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Antonio Carlos Antunes Fagundes
Vereador

Elis Regina Lemos
Vereadora
PROGRESSISTA

Protocolo
42831/2025
Protocolado em **24/04/25...**

Manoel Nascimento
Secretário



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT, NO VALOR DE
R\$146.465,96 (CENTO E QUARENTA
E SEIS MIL, QUATROCENTOS E
SESSENTA E CINCO REAIS,
NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

João Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito suplementar superávit da Fonte de Recurso 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal, no valor de R\$146.465,96 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, noventa e seis centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	
02-	VINCULADO FEDERAL	
10-	SAÚDE	
301-	ATENÇÃO BÁSICA	
109-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1.074-	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$146.465,96

Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

Jardel Antunes
Vereador
PROGRESSISTAS

Art.2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito provirão da Fonte de Recurso 1601 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de estruturação da rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$146.465,96 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, noventa e seis centavos).

Leonor Machado
Vereadora

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em _____
Expedido em _____
Nº _____